



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

INDICAÇÃO N.º 17/2025

Xinguara, 03 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O vereador abaixo assinado, fundamentado no Regimento Interno dessa Casa, vem, respeitosamente, indicar ao Prefeito Municipal de Xinguara que, mediante órgão competente, providencie a **coleta de lixo na vila Malvina, em nosso município.**

Justificativa:

Mais do que um serviço público, a limpeza pública e coleta de lixo são instrumentos de cidadania e dignidade humana em que o poder público e a sociedade civil devem trabalhar em conjunto.

Os moradores da Vila Malvina, que já somam 40 famílias, informaram que nunca houve a coleta de lixo naquela localidade, o que prejudica a higiene e aumenta proliferação de roedores e inseto, além de propiciar o aparecimento de doenças.

Atualmente, os moradores que ali residem, precisam vir até a cidade para descartar seus lixos ou queimá-los, visto que o caminhão de coleta de lixo não passa naquela localidade.

Na certeza de contar com vosso pronto atendimento, desde já agradeço e coloco-me a disposição para trabalharmos juntos, em prol ao desenvolvimento do nosso município.

Nelcino Lopes de Oliveira
Vereador Proponente

INDICAÇÃO Nº 17/2025

1